



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º Sala: S/Nº

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22699524 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP/COMAP

1. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Manutenção Predial - COMAP

2. OBJETO

Aquisição de Válvulas automáticas para mictórios e sensores de presença para torneiras, destinados à realização de manutenções no edifício da Rua Manaus, ocupado pelo Tribunal de justiça de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de substituição de válvulas de acionamento automático de mictórios danificadas, bem como de sensores de presença em torneiras que se encontram inoperantes, visando à manutenção da funcionalidade e da higienização adequada nas instalações sanitárias da unidade Manaus do TJMG.

4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecimento de válvulas automáticas para mictórios e sensores de presença para torneiras, a serem utilizados em serviços de manutenção predial no edifício da Rua Manaus, localizado na Capital, conforme especificações a seguir:

EM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PEDIDO SIAD	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DA DESPESA
1	001997947	Válvula de mictório acionamento com sensor bivolt Decalux Branco - 2580.E.BR	UN	4	1031025 000070/2025	20 91	30 19	CUSTEIO
2	001998471	Canopla com sensor para torneira Decalux - 4124.012	UN	3				
3	001998447	Caixa comando para torneira automática Decalux - 4266.021	UN	3				

EM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PEDIDO SIAD	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DA DESPESA
4	001998293	Válvula Solenoide para torneira Decalux - 4690.006	UN	3				

4.2 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO COTEP:

a) Deverão ser fornecidos os seguintes itens, conforme marcas e modelos especificados:

- 04 (quatro) válvulas para mictórios com acionamento por sensor - **DECA 2580.E.BR;**
- 03 (três) canoplas com sensores para torneira Decalux - **DECA 4124.012;**
- 03 (três) caixas de comando para torneiras Decalux - **DECA 4266.021;**
- 03(três) válvulas solenoides para torneiras Decalux - **DECA 4690.006.**

b) Os itens deverão, obrigatoriamente, corresponder às marcas e modelos indicados, de forma a garantir a compatibilidade com as instalações e equipamentos existentes.

5. PRAZOS

5.1. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão na nota de empenho.

5.1.2 Caso os produtos não estejam de acordo com o presente Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos pelo TJMG, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação emitida pelo TJMG.

5.2. DA GARANTIA

5.2.1 Os produtos ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, defeitos aparentes ou de difícil constatação, contados a partir da data de entrega, conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Todos os itens deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas;

6.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, cabendo à CONTRATADA considerar a existência de feriados municipais, nos quais os produtos não poderão ser entregues;

6.3 As válvulas de mictório acionamento com sensor e sensores detector de presença, deverão ser entregues no endereço Rua Sócrates Alvim, 10 – Camargos, Belo Horizonte - MG, 30520-140.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO TRIBUNAL

7.1.1 Receber os produtos entregues em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.1.2 Devolver os produtos entregues em desconformidade com o presente Termo de

Referência, notificando a CONTRATADA sobre as irregularidades e fixando prazo para regularização.

7.2. DA CONTRATADA

7.2.1 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.2.2 Substituir os itens considerados desconformes pelo TJMG no prazo estabelecido;

7.2.3 Prestar informações à Fiscalização do TJMG sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos pela mesma;

7.2.4 Informar prontamente à Fiscalização do TJMG sobre a ocorrência de fatos próprios ou alheios à entrega do objeto que afetem seu regular fornecimento;

7.2.5 Efetuar a substituição dos itens que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

8. SANÇÕES POR INEXECUÇÃO PARCIAL E TOTAL

8.1 Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial e total do objeto contratado, observados os seguintes limites:

8.2 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3 Compensatória de 0,5% a 30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Borges da Silva, Técnico(a) em Edificações**, em 12/05/2025, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Paula Alves da Cunha, Gerente**, em 12/05/2025, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22699524** e o código CRC **4F026528**.